

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SAO MARTINHO S.A. de 26/07/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O Boletim de Voto à Distância (BVD) permite que o acionista exerça seu direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de julho de 2019, as 11h, na sede da Companhia, conforme Instrução CVM nº 481/2009.</p> <p>Para que seja considerado válido, o acionista deverá preencher todos os campos do boletim, incluindo nome ou denominação social completa, nº CPF ou CNPJ e indicação de endereço de e-mail para eventual contato. Todas as páginas devem estar rubricadas com assinatura ao final, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.</p> <p>O prazo para recebimento dos BVD pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 19 de julho de 2019, conforme previsto no artigo 21-B da Instrução 481/2009.</p> <p>Em até 3 (três) dias do recebimento do BVD, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os prazos e procedimentos para eventual necessidade de retificação, nos termos do artigo 21-U da Instrução CV 481/09.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>a) ENVIO DO BOLETIM DIRETAMENTE À COMPANHIA</p> <p>O acionista poderá preencher e encaminhar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio do endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: "Boletim de Voto à Distância"), devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos, além dos indicados no item anterior:</p> <p>i) Extrato ou comprovante de titularidade de ações; ii) Apresentação de cópia autenticada dos documentos: a) pessoa física: - documento de identidade; b) pessoa jurídica: - estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; - documento de identidade do representante legal; c) fundo de investimento: - regulamento do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; - documento de identidade do representante legal.</p> <p>Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos devidamente notariados no país de origem, consularizados e com tradução juramentada. Não é necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.</p> <p>b) ENVIO POR MEIO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS</p> <p>O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância indicados abaixo, devendo entrar em contato com seu agente de custódia e/ou com Banco Bradesco S.A para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos por lei.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Endereço postal: Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP 04575-060, São Paulo/SP Endereço postal eletrônico:ri@saomartinho.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Banco Bradesco S.A. - 4010 / Departamento de Ações e Custódia; Setor Escrituração de Ativos (Sabrina Cerigato Curis- sabrina.valentin@bradesco.com.br) Telefone comercial: (11) 3684-9441, ramal 249441, Fax: (11)3684-2811</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SAO MARTINHO S.A. de 26/07/2019

Telefone comercial: (11) 3684-9441, ramal 249441, Fax: (11)3684-2811
Endereço: Cidade de Deus, prédio amarelo, 2º andar, Vila Yara | Osasco | SP | CEP: 06029-900

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social decorrente do cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) de ações mantidas em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em reunião de 24.06.2019

De 364.011.329 (trezentos e sessenta e quatro milhões, onze mil e trezentas e vinte e nove) de ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal para 354.011.329 (trezentas e cinquenta e quatro milhões, onze mil, trezentas e vinte e nove) de ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Reforma e consolidação do Estatuto Social para (i) adaptar sua redação às regras do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão; e (ii) alterar os artigos 5º, 7º, 15, 22, 26, 29, 30, 32, 40 e 49, conforme Anexo VI da Proposta da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

3. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGE, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas na hipótese de realização da AGE em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____